



PREFEITURA DE PERDIGÃO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL SME Nº. 002/2021

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos aos cargos de Auxiliar de Secretaria, Monitor Escolar, Pedagogo, Professor I, Professor de Educação Física e Servente Escolar, para posterior contratação na Secretaria de Educação do Município de Perdigo.

O Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo 37, IX da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Secretaria, Monitor, Pedagogo, Professor I, Professor de Educação Física, e Servente Escolar, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva Secretária, terá a finalidade de selecionar candidatos para o provimento em caráter temporário das funções na área da educação relacionadas no anexo II. Os Contratos serão fundamentados no art. 37, inc. IX da Constituição Federal, no art. 25 da Lei Municipal nº 1.414/2007 e serão regidos pelas regras previstas neste Edital e na legislação em vigor, sendo firmados para suprir a necessidade de pessoal decorrente de vacância de cargos, afastamentos temporários de servidores efetivos ou aumento de demanda justificado pela ampliação da rede de atendimento educacional.

1.2 Respeitados os prazos previstos na legislação, os Contratos poderão vigorar até que a vaga seja provida por servidor empossado em virtude de aprovação em concurso público municipal ou até que cessem os motivos do afastamento do servidor efetivo titular do cargo, mas poderão ser rescindidos a critério da Administração municipal.

1.3 A lista final dos classificados no Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Perdigo (www.perdigao.mg.gov.br) e será afixada no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Perdigo, situada à avenida Santa Rita, 150, Bairro Centro; e na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bahia, 86, centro,.

1.4 O cronograma das atividades estão relacionadas no anexo IV deste edital.

2 Da Inscrição e Entrega dos Documentos

2.1 A inscrição será realizada na forma de cadastro de interessados, que serão classificados segundo os critérios definidos neste Edital.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

- 2.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo I deste Edital e apresentar os documentos pessoais descritos no Item 2.8 e os títulos que pretende serem avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 2.3 As informações colhidas no ato da inscrição serão registradas e posteriormente utilizadas para a classificação dos candidatos.
- 2.4 Verificada qualquer dúvida ou incoerência posterior à coleta de dados, poderá a Comissão de Processo Seletivo convocar o candidato para reapresentar documentos a fim de esclarecimento e a negativa na apresentação dos mesmos importará a imediata desclassificação do interessado.
- 2.5 As fichas de inscrição e documentos para análise e avaliação da Comissão deverão ser apresentados na sede na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Bahia, 86, Bairro Centro, **entre os dias 10 a 12 de fevereiro de 2021, no horário de 7:30 às 16:30.**
- 2.6 O Candidato poderá se inscrever em no máximo **02 (DOIS) cargos** conforme relação contida no Anexo II.
- 2.7 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato.
- 2.8 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I – Documentos que serão apresentados no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
 - b) Cópia e original da Carteira de Identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;
 - c) Cópia e original do CPF;
 - d) Cópia e original do Diploma ou Certidão emitida pela instituição educacional ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do curso exigido para o exercício do cargo pretendido, conforme Anexo;
 - e) Certidão de Contagem de Tempo, no município, na função, emitido pela Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão (quando houver);
 - f) Avaliação de Desempenho do Ano de 2020, emitido por uma das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Perdigoão (quando houver).
- 2.9 O candidato é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital, os Títulos que entende pertinentes para serem analisados pela Comissão de Processo Seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo de inscrição.
- 2.10 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser realizada por pessoa maior de 18 anos, mediante o recolhimento de cópia simples da carteira de identidade do portador dos documentos, desde que o candidato tenha emitido autorização para tanto ou assinado a ficha de inscrição.
- 2.11 São condições para a contratação:
- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
 - II - Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitado em julgado.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

III - Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação.

IV - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através da apresentação atestado de saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho com antecedência máxima de 60(sessenta) dias da data da contratação.

V - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis .

VI - Estar quite com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino).

VII – Comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VIII - Formalizar declaração de que não acumulará cargo público de forma ilícita.

3 Da Classificação e Comprovação dos Títulos

3.1 O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis.

3.2 Os candidatos serão classificados para contratação de acordo com os títulos e experiência apresentados no momento da inscrição.

3.3 O desempate dos candidatos que ocuparem o mesmo nível de prioridade para contratação será realizado de acordo com os critérios contidos no anexo III do Edital.

3.4 A comprovação dos títulos de graduação, pós-graduação e cursos especializados deverá ser feita através da apresentação de **original** do diploma ou certificado de conclusão de curso ou histórico em que conste a data da conclusão do mesmo.

3.5 A nota em avaliação de desempenho deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do documento de avaliação funcional emitida por uma das unidades educacionais que compõem a Secretaria Municipal de Educação.

3.6 Será considerado “Tempo de Serviço” para o fim de inscrição de que trata esse Edital aquele trabalhado como contratado, na função, até a data limite de 14/12/2020, neste município. .

3.7 Para a comprovação de tempo de exercício da função como contratado o candidato deverá apresentar para conferência um dos seguintes documentos:

I – Certidão de contagem de tempo emitida pelo órgão ou instituição em que houve a prestação de serviço, devendo, obrigatoriamente, constar o nome do cargo ou função exercida;

II – Declaração de exercício da função emitida pelo chefe do departamento responsável pelo local da prestação do serviço, especificado o tempo trabalhado.

4 Das Contratações

4.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à presença destes em reunião de designação previamente agendada e amplamente divulgada, onde serão apresentadas as vagas existentes para contratação, segundo a necessidade e conveniência da Administração.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

- 4.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação entre os presentes à reunião e o não comparecimento do candidato importará na perda do direito de ser contratado para as vagas oferecidas nesta.
- 4.3 Não poderá ser novamente contratado através do presente processo seletivo o candidato que durante a vigência do mesmo teve o contrato rescindido pela prática de atos que tornaram inaceitável a continuação da prestação de serviços ou pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ainda que para cargo diverso.
- 4.4 O candidato que desistir da vaga após a assinatura da ata da reunião de designação ficará impedido de concorrer a vagas posteriormente oferecidas para o cargo em que se der a desistência por 03 (três) meses, contados da data da desistência, salvo se, após 02 (duas) convocações para a concorrência, não existirem candidatos interessados.
- 4.5 Verificada a licitude do acúmulo de cargos, poderá o candidato já contratado através do processo seletivo concorrer novamente para o mesmo cargo visando à *dobra*, ou para o segundo cargo ao qual esteja também cadastrado no Processo Seletivo, mas será dada prioridade de escolha ao candidato presente na reunião que não estiver exercendo a função como contratado, ainda que não esteja inscrito no presente Processo Seletivo.
- 4.6 Não será considerada *dobra* a contratação, através do presente processo seletivo, de servidor que já possuir cargo efetivo nesta Prefeitura ou possuir qualquer cargo em outra instituição.

5 Dos Recursos

5.1 Serão admitidos recursos contra decisão que:

- I - Indeferir pedido de inscrição;
- II - Recusar quaisquer documentos destinados à comprovação de títulos;
- III - Contra a ordem de classificação;
- IV - Homologar a classificação final do processo seletivo simplificado.

- 5.2 O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da decisão ou da intimação pessoal do candidato.
- 5.3 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo e devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.
- 5.4 O Presidente analisará os pressupostos de admissibilidade do recurso e elaborará relatório sucinto a ser apreciado pela Comissão, que proferirá decisão dando ou não provimento ao recurso.

6 Da Publicidade

- 6.1 O extrato deste edital será publicado e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no quadro de avisos localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, à Avenida Santa Rita, 150, Bairro Centro.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

6.2 Todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado serão publicados no quadro de avisos localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento desses atos.

7 Da Validade do Processo Seletivo Simplificado

7.1 Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.2 A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do certame.

8 Das Disposições Finais

8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata. As contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Celetista e pelas regras previstas neste Edital e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

8.2 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital e nas Leis que o regulamentam.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo.

8.4 Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

Perdigão, 03 de fevereiro de 2021.

Lorenza Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação
Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000
CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO I – EDITAL 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatos à Designação para o Ano de 2021

Dados Pessoais do Candidato		
Nome Completo:		
CPF:	Data de Nascimento:	Telefone:
Endereço Residencial:		
Endereço de e-mail:		

Cargo Pretendido (marcar uma opção)
☐ - Auxiliar de Secretaria
☐ - Professor I
☐ - Professor de Educação Física
☐ - Pedagogo
☐ - Monitor Escolar
☐ - Servente Escolar

Declaro estar ciente das disposições do Edital 002/2021 e que estou de acordo com seus termos.

Perdigoão, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou da pessoa autorizada a realizar a inscrição.

PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:		
Protocolo 1:	Protocolo 2:	Data e assinatura
() Ficha de Inscrição preenchida	() Cópia do Certificado Pós Graduação.	
() Cópia da Identidade ou Documento com foto	() Contagem de Tempo	
() Cópia do CPF	() Avaliação de desempenho	
() Cópia do Diploma ou Certidão (pré-requisito)	() Outros:	
() Comprovação de 03 anos de docência para o cargo de <u>Pedagogo</u> .	_____ _____	



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO II – EDITAL 002/2021

Tabela de cargos e salários vigentes

COD	CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo. Domínio na área de Informática, com apresentação de Certificado de Participação em Curso nesta área.	1.100,00	30h
02	Professor I	Pedagogia ou Normal Superior	1.811,08	25h
03	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	1811,08	25h
04	Monitor Escolar	Magistério	1.100,00	25h
05	Pedagogo	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão e/ou Orientação Escolar, ou habilitação em Pedagogia ou Normal Superior com Pós Graduação em Supervisão e/ou Orientação Escolar, e comprovação mínima de 03 anos em atividade de docência adquirida em qualquer nível de ensino	2.471,55	25h
06	Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais	1.100,00	30h



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO III – EDITAL 002/2021

Critérios de Desempate

SERVENTE ESCOLAR	
1º Critério	Comprovação de maior tempo de serviço, como contratado na função, no município de Perdigoão.
Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo. Necessário comprovação com apresentação da Contagem de Tempo emitida pelo setor responsável.	
2º Critério	Avaliação de desempenho do ano de 2020, como contratado na função, emitida por uma Instituição da Rede Municipal de Ensino de Perdigoão, com nota igual ou superior a <u>90 pontos</u>.
Necessário comprovação com a apresentação da avaliação de desempenho da Instituição, do ano de 2020.	
3º Critério	Idade maior

MONITOR ESCOLAR	
1º Critério	Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, com curso de Pós-Graduação na área da Educação.
A Pós-graduação será considerada dentro da área de formação quando guardar relação, em sentido amplo, com as atividades desempenhadas, de acordo com avaliação da Comissão do Processo Seletivo.	
2º Critério	Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior.
Necessário comprovação através da apresentação do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar.	
3º Critério	Comprovação de maior tempo de serviço, como contratado na função, no município de Perdigoão. (Exclusivamente para o cargo de Monitor, poderá ser considerado também o período de Estágio Remunerado no Município, na área da Educação).
Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo. Necessário comprovação com apresentação da Contagem de Tempo emitida pelo setor responsável. Para consideração do Estágio Remunerado, necessário apresentação da Contagem de Tempo	



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

e da Avaliação de Desempenho da Instituição de Ensino com nota igual ou superior a 90 pontos.

4º Critério	Avaliação de desempenho do ano de 2020, como contratado na função, emitida por uma Instituição da Rede Municipal de Ensino de Perdigoão, com nota igual ou superior a <u>90 pontos</u>.
--------------------	--

Necessário comprovação com a apresentação da avaliação de desempenho da Instituição, do ano de 2020.

5º Critério	Idade maior
--------------------	--------------------

PROFESSOR

1º Critério	Pós-graduação na área da Educação.
--------------------	---

A Pós-graduação será considerada dentro da área de formação quando guardar relação, em sentido amplo, com as atividades desempenhadas, de acordo com avaliação da Comissão do Processo Seletivo.

2º Critério	Comprovação de maior tempo de serviço, como contratado na função, no município de Perdigoão.
--------------------	---

Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo. Necessário comprovação com apresentação da Contagem de Tempo emitida pelo setor responsável.

3º Critério	Avaliação de desempenho do ano de 2020, como contratado na função, emitida por uma Instituição da Rede Municipal de Ensino de Perdigoão, com nota igual ou superior a <u>90 pontos</u>.
--------------------	--

Necessário comprovação com a apresentação da avaliação de desempenho da Instituição, do ano de 2020.

4º Critério	Idade maior.
--------------------	---------------------



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

PEDAGOGO	
1º Critério	Pós-graduação na área da Educação, superior a habilitação mínima exigida.
A Pós-graduação será considerada dentro da área de formação quando guardar relação, em sentido amplo, com as atividades desempenhadas, de acordo com avaliação da Comissão do Processo Seletivo.	
2º Critério	Comprovação de maior tempo de serviço, como contratado na função, no município de Perdigoão.
Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo. Necessário comprovação com apresentação da Contagem de Tempo emitida pelo setor responsável.	
3º Critério	Avaliação de desempenho do ano de 2020, como contratado na função, emitida por uma Instituição da Rede Municipal de Ensino de Perdigoão, com nota igual ou superior a <u>90 pontos</u>.
Necessário comprovação com a apresentação da avaliação de desempenho da Instituição, do ano de 2020.	
4º Critério	Idade maior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
1º Critério	Pós-graduação na área da Educação.
A Pós-graduação será considerada dentro da área de formação quando guardar relação, em sentido amplo, com as atividades desempenhadas, de acordo com avaliação da Comissão do Processo Seletivo.	
2º Critério	Comprovação de maior tempo de serviço, como contratado na função, no município de Perdigoão.
Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo. Necessário comprovação com apresentação da Contagem de Tempo emitida pelo setor responsável.	
3º Critério	Avaliação de desempenho do ano de 2020, como contratado na função, emitida por uma Instituição da Rede Municipal de Ensino de Perdigoão, com nota igual ou superior a <u>90 pontos</u>.



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

Necessário comprovação com a apresentação da avaliação de desempenho da Instituição, do ano de 2020.

4º Critério	Idade maior.
--------------------	---------------------

AUXILIAR DE SECRETARIA

1º Critério	Curso de graduação na área de atuação.
--------------------	---

Necessário comprovação através da apresentação do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar.

2º Critério	Comprovação de maior tempo de serviço, como contratado na função, no município de Perdigoão.
--------------------	---

Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo. Necessário comprovação com apresentação da Contagem de Tempo emitida pelo setor responsável.

3º Critério	Avaliação de desempenho do ano de 2020, como contratado na função, emitida por uma Instituição da Rede Municipal de Ensino de Perdigoão, com nota igual ou superior a <u>90 pontos</u>.
--------------------	--

Necessário comprovação com a apresentação da avaliação de desempenho da Instituição, do ano de 2020.

4º Critério	Idade maior.
--------------------	---------------------



PREFEITURA DE PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, nº 86, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000

CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-0595 E-mail: educacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IV – EDITAL 002/2021

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	Atividades	Data / Prazo
01	Divulgação do edital	03/02 a 09/02/2021
02	Inscrições	10/02 a 12/02/2021
03	Divulgação da lista de classificação	19/02/2021
05	Prazo para recurso	22/02 e 23/02/2021
06	Divulgação da Classificação final	25/02/2021